

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 4

1. Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, área de Sistemas de Informação Geográfica, estando presentes: o presidente, Dr. Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo e os vogais efetivos: Dr. Paulo Alexandre dos Santos Marques, Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Nelson Pedro de Jesus Estevão, Técnico Superior.

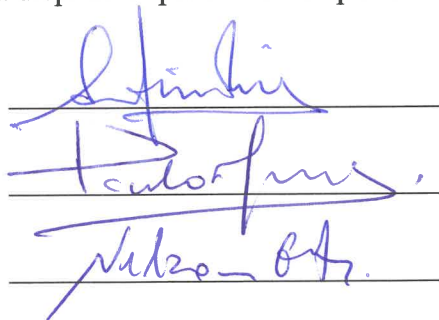
2. A reunião destinou-se a proceder à avaliação do 1.º método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos, conforme grelha de classificação em anexo.

3. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos na Prova de Conhecimentos, para a realização da Avaliação Psicológica, que será efetuada pela Dr.ª Lúcia Márcia Ramos Domingues, Psicóloga, no dia 14 de novembro de 2024, pelas 14h00, no Salão Nobre, situado no Edifício Paços do Município.

4. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.



Three handwritten signatures in blue ink are written over three horizontal lines. The signatures are: Serafim Castro Pires, Paulo Alexandre dos Santos Marques, and Nelson Pedro de Jesus Estevão.

Procedimento concursal comum para a constituição de RJEP em regime de CTFP por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, área de SIG

Grelha de Classificação da Prova de Conhecimentos																	
Código do Candidato	NOME	Grupo A				Grupo B				Grupo C				Classificação			
		Pergunta 1		Pergunta 2		Pergunta 1		Pergunta 2		Pergunta 1		Pergunta 2		Total	Aprovado / Reprovado		
		A1	A2	A2	1,00	3,50	D1	1,50	E1	1,00	2,50	F1	0,00	F3	1,00	7,00	a) Reprovado
20249#4424	Andreia Filipa Ribeiro Pessoa	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	b) Falhou
20249#19210	Carlos Daniel Vicente Pinto	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	b) Falhou
20249#4654	Elisabete Maria Saltão Barbosa	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	b) Falhou
20249#19233	Frederico José Entresede Marques de Figueiredo	A1	2,00	B1	3,00	5,00	D1	2,00	E1	2,00	4,00	F1	0,50	F3	2,00	11,50	Aprovado
20249#19288	Jorge Miguel Ramalheira de Moura e Melo	A2	4,00	B3	3,00	7,00	D1	4,00	E1	3,50	7,50	F1	1,50	F3	2,00	18,00	Aprovado
20249#19286	Leticia de Fátima Eleutério Cimbron	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	b) Falhou

a) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos (PC) – Eliminatória, conforme disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, e mencionado no ponto n.º 14 do Aviso de Abertura n.º 41/2024, de 07 de agosto, publicado na Bolsa de Emprego Público (Oferta OE202408/0868).

b) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer ao método de seleção Prova de Conhecimentos (PC) – Eliminatória, conforme disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, e mencionado no ponto n.º 14 do Aviso de Abertura n.º 41/2024, de 07 de agosto, publicado na Bolsa de Emprego Público (Oferta OE202408/0868).

Obs:

A classificação da Prova de Conhecimentos corresponde à soma dos resultados obtidos em cada grupo de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Desta grelha não cabe reclamação ou recurso, devendo aguardar para o efeito a notificação, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.

Os elementos do júri,

